

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****RETIFICA A CERTIDÃO Nº. 045/2020****ONDE SE LÊ:**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **81976147/2020** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por interveniência da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH**.

LEIA-SE:

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **81976147/2020** promovido pela **ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ANTÔNIO CARLOS PIRES – AMAA**.

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterado os demais itens da Certidão nº. 045/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br